



SÚMULA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

| | | | |
|--------------|--|----------------|----------------|
| DATA | 10/02/2023 | HORÁRIO | 09h00 às 13h00 |
| LOCAL | Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – Centro de São Paulo | | |

| Membros presentes | | |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| PARTICIPANTES | Márcia Mallet Machado de Moura | Coordenadora |
| | Andreia de Almeida Ortolani | Coordenadora Adjunta |
| | Angela Golin | Membra |
| | Daniel Passos Proença | Membro |
| | Ederson da Silva | Membro |
| | Jaqueline Fernandez Alves | Membra |
| | Ronaldo José da Costa | Membro |
| | Nallígia Tavares de Oliveira Tavares | Membra |

| | |
|-------------------|------------------------------|
| ASSESSORIA | Adriano do Nascimento Araujo |
|-------------------|------------------------------|

| | |
|-------------------|--|
| CONVIDADOS | Paula Burgarelli Corrente, Beatriz Akinyele Ribeiro Lima e Guilherme Arnaud. |
|-------------------|--|

Ausências justificadas

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Conselheiros (as) | Gustavo Ramos de Melo |
|--------------------------|-----------------------|

Leitura e aprovação da Súmula da 23ª Reunião Ordinária

| | |
|-----------------------|--|
| Encaminhamento | Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP. |
|-----------------------|--|

Comunicação

| | |
|--------------------|---|
| Responsável | Andreia de Almeida Ortolani – Coordenadora Adjunta da CRI |
|--------------------|---|

| | |
|-------------------|---|
| Comunicado | A Coord. Andreia deu início a reunião e informou que foi representar a CRI em visita a Aldeia indígena Tekoá Porã (município de Itaporanga-SP), no dia 08 de fevereiro de 2023, dentro do escopo do edital de 003/2022 (Athis), com o seguinte tema: Habitação segura, adequada e a preço acessível e com o título da Mesa: Morar seguro – materiais e sentimentos. |
|-------------------|---|

| | |
|--------------------|--|
| Responsável | Marcia Mallet Machado de Moura – Coordenadora Titular da CRI |
|--------------------|--|

| | |
|-------------------|--|
| Comunicado | A Coordenadora Titular da CRI informou os resultados relevantes de mais um evento virtual do Sebrae/SP realizado entre no início de fevereiro em que se inscreveram 712 arquitetos e urbanistas. |
|-------------------|--|

ORDEM DO DIA

| | |
|-----------------------|---|
| 1 | Apoio institucional para o “Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural” Universidade Federal de Ouro Preto |
| Fonte | Protocolo 1682611/2023 |
| Relator | Membros da CRI-CAU/SP |
| Encaminhamento | Deliberação 099/2023 |



Considerando o e-mail do 13 de dezembro de 2022 enviado ao Escritório Descentralizado do CAU/SP em São José dos Campos pelo Núcleo de Pesquisa em Direito do Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Ouro Preto (NEPAC-UFOP), uma das instituições organizadoras do “**Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural**”, que ocorrerá presencialmente em Ouro Preto, nos dias 04 e 05 de abril de 2023;

Considerando o Edital de Chamada de Trabalhos (<https://www.patrimonioculturalbrasil.org/resumos/edital>), que terá prazo de inscrições até 24 de fevereiro de 2023, para apresentação e publicação, em anais no evento, cujo tema central será: “Do Decreto 25/37 a um Código Brasileiro de Patrimônio Cultural: desafios e possibilidades”, sendo o referido documento bem abrangente que contempla um grande número de áreas e temas ligados ao Patrimônio Cultural do Brasil;

Considerando o convite feito ao CAU/SP para apoiar institucionalmente o “**Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural**” (sem custos) por meio do contato no link (<https://www.patrimonioculturalbrasil.org/apoio-essa-ideia>);

Considerando que a discussão em torno de propostas de aperfeiçoamento da Legislação Brasileira de Patrimônio Cultural no Brasil é pertinente e precisa ser enfatizada;

Considerando o encaminhamento feito a CPC-CAU/SP no dia 15 de dezembro de 2022 proveniente da SGO (Secretaria Geral de Órgãos Colegiados) do CAU/SP referente ao “**Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural**”;

Considerando o memorando Nº 033/2022 – CPC-CAU/SP do dia 17 de janeiro de 2023 encaminhado a CRI-CAU/SP e Presidência do CAU/SP em que endossou o apoio ao referido evento com uso da logomarca do CAU/SP e que aceita o convite para participar do evento, podendo contribuir com os debates propostos a partir de conteúdos sistematizados no *Manual de Orientação a Políticas Municipais de Patrimônio Cultural*, a qual envolve à promoção de políticas integradas e aplicação de diversos instrumentos legais e jurídicos na gestão do Patrimônio Cultural;

Considerando o apoio institucional do CAU/MG e CAU/CE para o “**Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural**”;

Considerando que para análise e deliberação do CAU/SP as solicitações de divulgação e apoio institucional do CAU/SP devem ser preenchidas por meio do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”, disponível no site do CAU/SP;

Considerando que o tema do referido seminário é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU



- 1 – Aprovar a publicação nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter) do Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural, juntamente com o Edital de chamada de resumos, conforme as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;
- 2 – Fornecer a logomarca do CAU/SP para utilização específica do Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural;
- 3 – Solicitar ao demandante que preencha o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” para formalização do apoio institucional;
- 4 – Propor a participação presencial do referido seminário dos (das) membros (as) Jaqueline Fernandez Alves e Ronaldo José da Costa;
- 5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

| | |
|-----------------------|---|
| 2 | Manifestação CPC-CAU/SP sobre a Deliberação CRI 092/2022 |
| Fonte | Protocolo SICCAU 1650901/2022 |
| Relator | Membros da CRI-CAU/SP |
| Encaminhamento | <p>A CPC (Comissão de Patrimônio Cultural) do CAU/SP, atendendo à solicitação da CRI-CAU/SP contida na Deliberação 092/2022, respondeu com a seguinte solicitação:</p> <p>“ A CPC-CAU/SP endossa o apoio ao evento e sugere que o CAU/SP possa realizar o lançamento dos dois Manuais Técnicos desenvolvidos pela Comissão de Patrimônio Cultural com uma breve palestra de 20 minutos sobre cada um deles”.</p> <p>A CRI-CAU/SP solicitou a sua assessoria que fizesse os encaminhamentos necessários.</p> |
| 3 | Pedido de divulgação de curso de pós-graduação em segurança contra incêndio – CONVOCAR MEMBRO DA CEF-CAU/SP |
| Fonte | Fundabom (Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros de SP) |
| Relator | Membros da CRI-CAU/SP |
| Encaminhamento | <p>Deliberação 100/2023</p> <p>Considerando o e-mail do dia 27 de janeiro de 2023 de representante da Fundabom (Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros) de São Paulo na qual consta a solicitação de divulgação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança contra incêndio;</p> <p>Considerando a longa parceria do CAU/SP com a Fundabom em ações de aperfeiçoamento profissional dos arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando que o referido curso é oferecido pela instituição de ensino superior Eniac de Guarulhos em parceria com a Fundabom;</p> |



Considerando que o referido curso tem como objetivo específico possibilitar ao aluno formação nas principais disciplinas de segurança contra incêndios, sendo ministrado de forma híbrida por 18 meses, com aulas duas vezes por semana, totalizando 400 horas;

Considerando o posicionamento da Coordenadora da CEF-CAU/SP enviado a CRI por e-mail no dia 09 de fevereiro de 2023 em anexo;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando que o tema desse curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação do curso ministrado pela Fundabom em parceria com a Instituição de Ensino Superior, condicionada à aprovação da Presidência do CAU/SP;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

| | |
|-----------------------|--|
| 4 | Definições sobre lançamento de edital de credenciamento dos arquitetos e urbanistas para convênio do CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo |
| Fonte | Coordenação de Contratos e Convênios do CAU/SP |
| Relator | Membros da CRI-CAU/SP |
| Encaminhamento | <p>Deliberação 101/2023</p> <p>Considerando o e-mail do dia 16 de janeiro de 2023 da Coordenação de Contratos e Convênios do CAU/SP em que consta o “Relatório de Monitoramento do Convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo” entre os anos de 2020 e 2022;</p> <p>Considerando que o referido relatório fornece subsídios na decisão do CAU/SP de viabilizar ou não um novo edital de chamamento público para credenciar arquitetos e urbanistas interessados em atuar como assistentes técnicos no convênio com a Defensoria Pública;</p> <p>Considerando que o referido relatório de monitoramento identifica entre outras atividades de funcionamento do convênio os seguintes temas: (1) penalidades, (2) prazo de execução do serviço, (3) garantia de subsídios necessários para que o profissional atue com excelência, (4) programação de capacitação na área para os profissionais e (5) garantia de reajuste dos valores repassados para os arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando o entendimento da Coordenação de Contratos e Convênios do referido relatório passar pela análise da CRI-CAU/SP, CEP-CAU/SP e CED-CAU/SP, sendo posteriormente encaminhado ao Conselho Diretor do CAU/SP;</p> |



Considerando a participação na presente reunião de representantes do setor de Coordenação de Contratos e Convênios e as manifestações ocorridas durante esta pauta da reunião, que expressaram a preocupação com os dados fornecidos no relatório de monitoramento visando as necessárias alterações para o novo edital de credenciamento de arquitetos e urbanistas;

Considerando que o edital de chamamento público para credenciar arquitetos e urbanistas é normalmente lançado no mês de março, o que exige celeridade na análise das instâncias competentes do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a realização de reunião técnica no dia 03 de março de 2023, às 09h00 às 12h00, com o intuito de alinhar as discussões relacionadas ao convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública, contando com a participação da CRI-CAU/SP, Presidência do CAU/SP, representantes da CEP-CAU/SP, CED-CAU/SP e da Coordenação de Contratos e Convênios do CAU/SP.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

| | |
|-----------------------|--|
| 5 | Deliberação Plenária Nº 0567-02/2023 que aprovou propostas de alterações no Regimento Interno do CAU/SP |
| Fonte | Coordenadora CRI-CAU/SP |
| Relator | Membros da CRI-CAU/SP |
| Encaminhamento | A Coordenadora CRI-CAU/SP pautou a Deliberação Plenária em referência em que prevê a criação, composição e funcionamento de câmaras temáticas e subcomissões para mensurar os desdobramentos que terá na CRI. Oportunamente, este tema retornará para ser pautado na CRI nas reuniões futuras. |

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados